

LEI Nº 2.133, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1956 DE 24/01/2014 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2014/2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2060 DE 30/08/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
50.00	Depart. Meio Ambiente Desenv. Agr.	R\$ 60.000,00
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0710	Estradas Vicinais	
1.105	Aquisição de Bens Imóveis / Sec. Meio Amb.	
4.4.90.61.00	Aquisição de Bens Imóveis	
	Recurso 200	
Ficha		
Total de suplementação		R\$ 60.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de 10 %.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da Ação 1.105 no PPA 2014/2017.

Art. 5º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 21 de agosto de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia